

Edital n.º16/2024

**CONSTITUIÇÃO DAS MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE NO
MUNICÍPIO DE ESPINHO**

Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 40.º-B da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, o seguinte:

1. Em cada município é constituída pelo menos uma mesa de voto antecipado em mobilidade (cf. artigo 40.º-B/1 da Lei n.º 14/79), podendo o presidente da câmara municipal determinar a constituição de mais de uma mesa de voto para este efeito (cf. artigo 47.º/9 e 40.º-B/3).

1.2. Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 47.º/9 e 40.º-B/3 da Lei n.º 14/79. foi por mim determinado **constituir oito (mesas) para funcionar no regime de voto antecipado em mobilidade no Município de Espinho, no próximo dia 3/03/2024**, para efeitos da Eleição da Assembleia da República de 2024.

1.3. **As mesas de voto antecipado em mobilidade no Município de Espinho funcionarão nas instalações da Escola Básica de Espinho 2, com entrada pela Rua 20, em Espinho.**

1.4. Mais se avisa que, sempre que relativamente a alguma destas mesas de voto antecipado em mobilidade não haja, até ao fim do prazo legal, nenhum eleitor registado para votar antecipadamente, pode ser determinado que a mesma seja dispensada do seu funcionamento (cf. artigo 40.º-B/2 da Lei n.º 14/79).

2. O Voto Antecipado em Mobilidade foi alargado a todos as pessoas eleitoras recenseadas no território nacional, as quais podem escolher o município em que pretendem exercer o seu direito de voto nesta modalidade.

2.1. Quem pretender votar antecipadamente em mobilidade para estas eleições deve manifestar essa intenção à administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), por meio eletrónico (em <https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>) ou por via postal, entre os dias 25 e 29 de fevereiro.

2.2. No dia da votação em regime de voto antecipado em mobilidade decorrerá no dia 3 de março, as pessoas que se tenham inscrito devem apresentar-se na mesa de voto do município por si escolhido e identificar-se mediante apresentação de documento de identificação civil, indicando a freguesia de inscrição no recenseamento eleitoral.

Espinho, 8 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,